

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 002/2022

EDITAL n.º. 007/2022

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Camalaú, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, torna público o Edital, com resultado da análise dos recursos para a função de Odontólogo do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:

- 1. RECORRENTE:** DARLAN AMADOR DE MOURA
NÚMERO DA INSCRIÇÃO: 028.001
FUNÇÃO: ODONTÓLOGO BUCOMAXILOFACIAL
PROTOCOLO: 06/05/2022, 17h44min.
RECURSO: DESPROVIDO

Resumo das razões do recurso: O candidato solicita a contagem de pontos da Especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial

Fundamentos da Decisão Administrativa: O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, no Capítulo 2, Quadro 01 – Funções Temporárias, delimita os pré-requisitos e escolaridade na função pretendida. No caso em questão, a função é a de Odontólogo Bucomaxilofacial, que exige do candidato a comprovação do Curso Superior em Odontologia + Especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial + Inscrição no CRO. Isto é, a Especialização em Odontologia questionada, é pressuposto de participação e concorrência para o cargo. Assim sendo, indefere-se o pedido, pois a pontuação atribuída no Edital nº 006/2022 – Análise Curricular está em acordo com documentação apresentada.

- 2. RECORRENTE:** DARLAN AMADOR DE MOURA
NÚMERO DA INSCRIÇÃO: 028.001
FUNÇÃO: ODONTÓLOGO BUCOMAXILOFACIAL
PROTOCOLO: 06/05/2022, 17h44min.
RECURSO: DESPROVIDO

Resumo das razões do recurso: O candidato solicita a recontagem de pontos no item: “Experiência no Serviço Público, em função diversa”.

Fundamentos da Decisão Administrativa: As Portarias de Nomeação, bem como, os Termos de Posse apresentados indicam apenas a data da investidura no cargo e não o tempo de serviço prestado aquele ente. Por isto, no quadro de pontos contido no Edital de Abertura é pedido a comprovação por intermédio de atestados dos

representantes legais dos entes públicos ou privados e/ou instituições que atuou. Assim sendo, indefere-se o pedido, pois a pontuação atribuída no Edital nº 006/2022 – Análise Curricular está em acordo com documentação apresentada.

3. RECORRENTE: DARLAN AMADOR DE MOURA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: 028.001

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO BUCOMAXILOFACIAL

PROTOCOLO: 06/05/2022, 17h44min.

RECURSO: DESPROVIDO

Resumo das razões do recurso: O candidato solicita recontagem de pontos no item: “Participação em Congresso”.

Fundamentos da Decisão Administrativa: A pontuação atribuída ao candidato no item requerido já foi a máxima permitida que é de 10 (dez) pontos, conforme Tabela de Pontos contida no Edital de Abertura. Assim sendo, indefere-se o pedido, pois a pontuação atribuída no Edital nº 006/2022 – Análise Curricular está em acordo com documentação apresentada.

Camalaú, 09 de maio de 2022.

**URÂNIO E SILVA MAYER
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO**

**MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO
MEMBRO DA COMISSÃO**

**ÉMERSON FELIPE NEVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**